



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia



PROJETO DE LEI 72 /2019

“FICA AUTORIZADO A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO PARA CADEIRANTES NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com as administrações públicas Estadual, Federal e iniciativa Privada, para construção e implantação de caminhos de acesso para cadeirantes nas praias no âmbito do Município de Mangaratiba.

Parágrafo único – Entende-se por caminhos de acesso, construção ou implantação de meios que proporcione o deslocamento de cadeirantes entre a praia de areia até o nível do mar.

Art. 2º - Fica garantida condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias de Mangaratiba.

§ 1º - As condições de acesso previstas no caput deste artigo implicam na construção e implantação de caminhos da praia ao mar que poderão ser por meio de:

- I – esteira para passagem de cadeiras de rodas;
- II – decks de madeira para passagem de cadeiras de rodas;
- III – caminhos de alvenaria para passagem de cadeiras de rodas;
- IV – outros meios que se fizerem necessários para passagem de cadeiras de rodas.

EMILSON DOS SANTOS COELHO
Emilson da Farmácia
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia



§ 2º - A condição de acesso da praia ao mar poderá se dar também pela utilização de cadeiras anfíbias, de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água.

§ 3º - As cadeiras anfíbias serão disponibilizadas de acordo com a necessidade local e ficarão sempre próximas aos caminhos de acesso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em , 24 de setembro de 2019.

EMILSON DOS SANTOS COELHO
Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa de forma clara e objetiva a autorização para o Prefeito de Mangaratiba, firmar parcerias com as administrações públicas Estadual, Federal e iniciativa privada com o intuito de garantir acessibilidade por meio de construção ou implantação de caminhos de acesso da praia ao mar em todas as praias do Município para as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária, em especial aos cadeirantes. A praia é um dos locais mais expressivos e marca registrada do turismo Brasileiro. Alguns locais como a cidade de Barcelona na Espanha, tornaram suas praias acessíveis com esteiras permanentes feitas de madeira, e até banheiros públicos adaptados pela orla.

É importante trabalharmos para garantir as pessoas com todo tipo de deficiência e de todas as idades possam desfrutar de um banho de sol e de mar sem as rotineiras barreiras arquitetônicas que inviabilizam o lazer adaptado nas praias brasileiras. Com a construção e implantação e caminhos de acesso da praia ao mar, pessoas com deficiência de qualquer idade, familiares e acompanhantes poderão usufruir da praia na sua plenitude.

Outro benefício previsto no presente Projeto de Lei é o banho assistido com a cadeira anfíbia, onde a maioria dos participantes/usuários podem tomar um banho de mar com todos os benefícios que ele proporciona. Em alguns Estados onde já funcionam programas de acessibilidade ao mar com o uso destas cadeiras, tem sido gratificante e emocionante ver pessoas depois de dez, quinze, vinte ou trinta anos poder voltar a curtir a praia. O acesso para cadeirantes, cadeiras anfíbias disponibilizadas próximas a esses acessos são soluções importantes e de fácil implementação, com resultados imensuráveis. As praias do Município de Mangaratiba devem receber a todos, sem diferença, podendo se tornar exemplo e palco de grande visibilidade no cenário Estadual

A parceria do Município com as administrações públicas Estadual, Federal e iniciativa privada irão garantir que as crianças e todas as demais pessoas excluídas desse salutar lazer possam sair de suas casas num belo dia de sol e celebrar a vida e a diversidade num dos principais pontos turísticos das cidades litorâneas do Município.

Por outro lado, a construção e implantação, de caminhos de acesso nas praias do litoral, além da acessibilidade fomentará a movimentação nos locais contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dos Distritos envolvidos.

Dessa forma, acreditando ser matéria de interesse público e relevante, apresento o presente Projeto de Lei e conto com a adesão dos nobres parlamentares para imediata aprovação.

Sala das Sessões em, 24 de Setembro de 2019.

EMILSON DOS SANTOS COELHO
Emilson da Farmácia
Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador